ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Ofício nº 16/CGM/2020

Jaru/RO, 02 de julho de 2020.

Exmo. Senhor
Benedito Antônio Alves
Conselheiro
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Assunto: **Encaminhamento de Plano de Ação ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.**

Senhor,

Em atenção a **Mandado de Audiência n. 222/2020-Departamento do Pleno** e **DM-DDR-0064/2020-GCBAA** proferida nos **autos eletrônico n. 04980/2017/TCE-RO** vimos apresentar o Plano de Ação que tem por objetivo implementar medidas para aperfeiçoamento da Gestão e Governança do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru.

Sendo o que apresentamos para o momento, elevamos protesto de estima e distinta consideração e respeito, nos colocando à disposição para dirimir dúvidas que porventura vier a surgir.

Atenciosamente,

GIMAEL CARDOSO SILVA
Controlador Geral do Município de Jaru
Dec. n. 252/GP/2017

ePROC assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **GIMAEL CARDOSO SILVA**, **Controlador (a) Geral**, em 02/07/2020 às 15:58, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Jaru/RO, informando o ID **157183** e o código verificador **9A13B8E0**.

Referência: Processo nº 1-4867/2020.

Docto ID: 157183 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PLANO DE AÇÃO

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Jaru

Objetivo: Implementar boas práticas de gestão nas ações que compõe os três pilares: controles internos, governança e educação previdenciária.

ITEM	AÇÃO A SER IMPLEMENTADA	ATIVIDADE	PRAZO	RESPONSÁVEL	STATUS
01	Mapear as atividades das áreas de atuação de RPPS.	Definir 1 (uma) área obrigatória, área de benefícios, processo de concessão de aposentadorias e pensões.	30/09/2020	Rogério Rissato Junior; Andréia Oliveira Silva; e Silmar Lacerda Soares.	Em desenvolvimento.
02	Manualizar as atividades das áreas de atuação do RPPS.	Manualizar processos e atividades que correspondam no mínimo a área de benefícios, processo de concessão de aposentadorias e pensões.	30/09/2020	Rogério Rissato Junior; Andréia Oliveira Silva; e Silmar Lacerda Soares.	Em desenvolvimento.
03	Implementar medidas de Controle.	A Prefeitura Municipal de Jaru deverá manter função de controle interno do RPPS, diretamente em sua estrutura organizacional. Existência, na estrutura organizacional de uma área comum de controle interno que atenda ao RPPS, **com emissão de relatório semestral que ateste a conformidade das áreas, mapeadas e manualizadas.**	31/01/2021	Silmar Lacerda Soares e Andréia Oliveira Silva.	A implementar.

04	Definir Política de Segurança da Informação.	Definir Política de Segurança da Informação e publicar na internet e atender os seguintes requisitos: deve abranger todos os servidores e prestadores de serviços que acessem informações do RPPS, indicando a responsabilidade de cada um quanto à segurança da informação.			Implementada, pois o Portal da Transparência já dispõe das informações.
05	Implementar medida de controle e governança corporativa.	Elaborar e disponibilizar pela unidade gestora do RPPS, em seu site, o Relatório de Governança Corporativa, contemplando pelo menos as informações: a) Dados dos segurados, receitas e despesas: Quantitativo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, resumo das folhas de pagamentos, valor da arrecadação de contribuições e outras receitas, valor do pagamento de benefícios e outras despesas. b) Evolução da situação atuarial: Custo previdenciário total, evolução quantitativa e qualitativa dos custos por tipo de benefício, evolução do resultado relativo ao equilíbrio	31/01/2021	Silmar Lacerda Soares; Anderson Lima dos Santos; Marcia Maria da Silva Nascimento; Rogério Rissato Júnior.	A implementar.

		financeiro e atuarial e do plano de custeio. c) Gestão de investimentos: Descrição detalhada dos ativos, investimentos, aplicações financeiras e do fluxo de entradas e saídas de recursos.			
06	Planejar e apresentar metas a serem atingidas no exercício.	Apresentar Plano de Ação Anual, contendo as metas a serem atingidas no exercício para as áreas de gestão de ativos e passivos, no mínimo quantitativas, possibilitando o acompanhamento dos resultados pretendidos, com ênfase na área de benefícios.	30/11/2020	Silmar Lacerda Soares; Rogério Rissato Júnior; e Anderson Lima dos Santos.	A implementar.
07	Implementar medidas de Controle e Gestão.	Elaborar Relatório de Gestão Atuarial, contemplando à análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas.	31/01/2021	Rogério Rissato Júnior.	A implementar.
08	Implementar medidas de Governança.	Elaborar Código de Ética e realizar sua divulgação aos servidores do RPPS, segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos membros dos órgãos colegiados	30/11/2020	Silmar Lacerda Soares.	Em implementação.

		e partes relacionadas.			
09	Implementar políticas previdenciárias de saúde e segurança do servidor.	Implantar ações isoladas em saúde do servidor, que contemplem: a) Realizar exames médicos admissionais dos aprovados em concurso público, como requisito para posse e nomeação. b) Manter serviço de perícia médica na unidade gestora do RPPS ou no ente federativo, por servidores do quadro efetivo ou contratados por meio de terceirização. c) Realizar ações educativas para redução dos acidentes de trabalho.	30/04/2021	João Paulo Montenegro de Souza e Luiz Felipe Santos da Silva.	
10	Implementar medidas de Controle e Governança.	Elaborar relatórios mensais, acompanhados de parecer do Comitê de Investimentos e aprovação do Conselho Fiscal, de acompanhamento da rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS e da aderência das alocações e processos decisórios de investimento à Política de Investimentos.	30/09/2020	Comitê de Investimentos.	Em implementação.
11		Os documentos e	30/09/2020	Silmar Lacerda	Em

	Implementar medias de Transparência.	informações mínimos a serem divulgados pelo RPPS em seu site estão a seguir relacionados: a) Regimentos internos e atas dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos). b) Certidões negativas de tributos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS. c) Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP e links para acesso, no endereço eletrônico da Previdência Social na Internet, ao Extrato Previdenciário e aos demonstrativos obrigatórios previstos no art. 5º, XVI da Portaria MPS nº 204/2008. d) Composição mensal da carteira de investimentos, por segmento e ativo. e) Cronograma de ações de educação previdenciária.		Soares	implementação.	

		f) Cronograma das reuniões dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos). g) Código de Ética. h) Demonstrações financeiras e contábeis (periodicidade: Níveis I e II: semestral). i) Avaliação atuarial anual. j) Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos. k) Relatório de avaliação do passivo judicial (item não aplicável para níveis I e II e obrigatório apenas para os níveis III e IV). l) Plano de Ação Anual (Níveis I e II) m) Política de Investimentos. n) Relatórios de controle interno (Níveis I e II: semestral). o) Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento. p) Relatórios mensais e anuais de investimentos				

		q) Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS.			
12	Definir alçadas.	Definir limites de alçadas, deverá ser publicada no site do RPPS e observar a obrigatoriedade de no mínimo 2 (dois) responsáveis assinarem em conjunto todos os atos relativos a investimentos.	30/09/2020	Rogério Rissato Júnior e Márcia Maria da Silva Nascimento.	A implementar.
13	Definir segregação de atividades.	Deverão ser atendidos os seguintes requisitos mínimos de segregação de atividades possível entre setores ou pessoas, entre as atividades de habilitação e concessão de benefícios e atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios.	30/11/2020	Rogério Rissato Júnior e Silmar Lacerda Soares.	A implementar.
14	Disciplinar através de Lei a formação educacional necessária para os membros da diretoria executiva.	Diretoria Executiva do RPPS deverá ser disciplinada pela legislação local e seus membros deverão ter formação educacional de nível superior, para todos que compõem a Diretoria Executiva.	30/06/2021	João Paulo Montenegro de Souza	A implementar.
15	Disciplinar os critérios de mantença do conselho deliberativo.	O RPPS deverá obrigatoriamente manter Conselho Deliberativo, cuja periodicidade das reuniões e funcionamento sejam	31/12/2020	Rogério Rissato Junior e Silmar Lacerda Soares.	

		disciplinados pela legislação local, contemplando pelo menos as seguintes atribuições: a) Aprovar o Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico. b) Aprovar e definir as políticas relativas à gestão atuarial, patrimonial, financeira, orçamentária, jurídica e à execução do plano de benefícios do RPPS. c) Aprovar o Código de Ética do RPPS. d) Acompanhar as metas financeiras e atuariais e os indicadores de gestão definidos nos planos de ação. e) Analisar e homologar as propostas de atos normativos relativos ao RPPS e ao funcionamento dos órgãos e instâncias consultivas e deliberativas. f) Ter acesso aos resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e acompanhar as providências adotadas.				

		g) Atuar como última instância de alçada das decisões relativas à gestão do RPPS. Sua estrutura observará o seguinte requisito mínimo, de possuir pelo menos 1 (um) representante dos segurados.			
16	Elaborar plano de capacitação.	O RPPS deverá desenvolver plano de ação de capacitação para os servidores que atuem na unidade gestora, seus dirigentes e conselheiros, com os seguintes parâmetros mínimos: a) Formação básica em RPPS para os servidores, dirigentes e conselheiros. b) Treinamento dos servidores que atuem na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte.	30/11/2020	Rogério Rissato Junior e Silmar Lacerda Soares.	A implementar.
17	Implementar medidas de Governança e transparência.	As ações de diálogo com os segurados e a sociedade deverão contemplar: a) Elaboração de cartilha dirigida aos segurados que contemple os conhecimentos básicos essenciais sobre o RPPS e os benefícios previdenciários, que deverá ser disponibilizada	31/12/2020	Rogério Rissato Júnior; Andreia Oliveira da Silva.; e Silmar Lacerda Soares.	A implementar.

		em meio impresso e no site do RPPS. b) Realização de pelo menos uma audiência pública anual com os segurados, representantes do ente federativo (Poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil, para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial.			

Documento assinado eletronicamente por **GIMAEL CARDOSO SILVA**, **Controlador (a) Geral**, em 02/07/2020 às 15:49, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SILMAR LACERDA SOARES**, **DIRETOR (A) DE CONTROLE INTERNO**, em 03/07/2020 às 07:55, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO RISSATO JUNIOR**, **SUPERINTENDENTE**, em 03/07/2020 às 08:29, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Jaru/RO, informando o ID **146327** e o código verificador **6EB393A2**.

Referência: Processo nº 1-4867/2020.

Docto ID: 146327 v1